

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 043

Autoriza contratação de serviços para transporte de pedra britada, pedrisco e pó de pedra, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO :

Que o SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação em urgência na contratação de serviços para transporte de pedra britada, pedrisco e pó de pedra para aplicação em obras contratadas com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, com cronograma de obras dentro de prazos pré-determinados para sua conclusão;

Que o não cumprimento nos prazos previstos implica em multas contra a Municipalidade;

Que as constantes e copiosas chuvas que têm caído continuamente vem prejudicando o andamento das obras, assim como, fazendo sérios prejuízos ao que está executado, mister se torna o adiantamento do previsto no cronograma;

Que recentemente o SERAUPA procedeu licitação de pedras, sem que houvesse qualquer proponente se apresentado,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o SERAUPA - Serviço Autárquico de Pavimentação, autorizado a contratar serviços objetivando o transporte de pedra britada, pedrisco e pó de pedra, para aplicação em obras de combate a erosão, conforme contrato firmado com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, até o limite de 500m<sup>3</sup> ( quinhentos metros cúbicos) de pedra nº 1 (um); 300m<sup>3</sup> ( trezentos metros cúbicos ) de pedrisco e 150m<sup>3</sup> ( cento e cinquenta metros cúbicos) de pó de pedra, nos termos do que é facultado pelo Art. 126º, "h", do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25.02.67;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

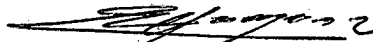
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO

PARANÁ, aos 25 de fevereiro de 1980.



FUGLIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

64



MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

841

UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 28 / 02	/ 1980
DE N.º 527	
UMUARAMA, 06 / 03 / 1980	
<i>Ubarua</i>	
DIVISÃO	MUNICIPAÇÃO